



Processo nº 7920/2024
Contrato nº 249/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO nº 249/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 295/2024 (fls. 147/151) que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ nº 19.690.999/0001-76, estabelecida Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, conj. 72, Vila Olímpia, CEP-04548-903, São Paulo-SP, mantenedora do estabelecimento HOTEL-ESCOLA BELA VISTA, com endereço na Rua 19-A, nº 635, bairro Bela Vista em Volta Redonda-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante **Srª. MONICA GARCIA FOGAZZA REGO**, portadora da Carteira de Identidade 15.523.181-9 e CPF/MF nº 104.577.518-51, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 7920/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo nº 01**, tem como objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses** com início em **12/07/2025** e término em **12/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual para a prorrogação do Contrato é de **R\$ 63.238,50** (sessenta três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

O MUNICÍPIO empenhou à conta da dotação orçamentária **96.02.12.361.1101.69603.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000** – Cod. **Reduzido** **677.499/2025** Nota de Empenho 000898/2025(fl.167)

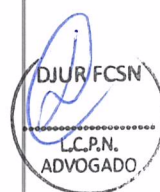


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Processo nº 7920/2024
Contrato nº 249/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa do Secretário Municipal de Educação à fl. 167 e autorização do Ordenador de Despesas à fl. 167 e que encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 28 de julho de 2025.


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/ Município


MONICA GARCIA FOGAZZA REGO
p/ Contratada

André I. Leonardi
Gerente Geral
Fundação CSN

ESTEMUNHAS:

1)

CPF:

RG:

2)

CPF:

RG:


Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva
Coordenadora do FINE
Subsecretária Municipal de Educação
Matrícula 433.516



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

